

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 21/2021 - SEDAP
Data de assinatura: 07/03/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 21/2021-SEDAP, até 16/09/2022.
Conveniente: MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
Endereço: Rua Castelo Branco, nº 821, - Centro, Cep 68.148-000, no Município de Brasil Novo.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 768329

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 136/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.
BENEFICIÁRIO: Antônio Fernando de Souza Reis. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 24350-1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Barcarena/PA. OBJETIVO: Participar da visita técnica a empresa ALUBAR. PERÍODO: 11 /03/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 126/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.
BENEFICIÁRIO: Emerson de Souza Vieira CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 57205257. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Barcarena/PA. OBJETIVO: Conduzir servidor que irá realizar visita técnica na empresa ALUBAR. PERÍODO: 11/03/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 768320

FÉRIAS

PORTARIA Nº 50 DE 03 DE MARÇO DE 2022
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares no mês de ABRIL/2022, aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, conforme mapa abaixo.

Nº	MATRÍCULA	NOME	P. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
01	14338/1	ANTONIO FERNANDES DE LIMA	02/03/2021 a 01/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
02	11525/1	BENEDITO COSTA DA TRINDADE	01/03/2021 a 28/02/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
03	13170/1	CARLOS JORGE MARTINS BRAZ	01/04/2021 a 31/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
04	12610/1	DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES	21/02/2021 a 20/02/2022	14/04/2022 a 13/05/2022
05	23140/1	ISALTINO CORREA DE MORAES	01/04/2021 a 31/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
06	21415/1	JOAQUIM DA SILVA BATISTA	01/03/2021 a 28/02/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
07	19704/1	JOSE MIGUEL ARTUR DE SOUZA	16/02/2021 a 15/02/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
08	12750/1	LAERCIO PEREIRA VULCO	01/03/2021 a 28/02/2022	06/04/2022 a 05/05/2022
09	16047/1	MANOEL NEGRÃO DE MACEDO	01/02/2021 a 31/01/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
10	23477/1	MARIA MATILDE DE PAULA DIAS	01/04/2021 a 31/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
11	5958969/1	PEDRO GONÇALVES MAUES	01/01/2021 a 31/12/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
12	16136/1	RAIMUNDO DE BRITO PINTO	01/02/2021 a 31/01/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
13	17620/1	SANDRA MARIA PANTOJA MIRANDA	01/04/2021 a 31/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
14	6045553/2	SHIRLEY CRISTINA DA COSTA REIS	16/10/2020 a 15/10/2021	18/04/2022 a 02/05/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ROSIVALDO BATISTA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEDAP

Protocolo: 768286



PORTARIA

PORTARIA Nº 642, DE 07 DE MARÇO DE 2022
Retifica a PORTARIA Nº 1.304, de 27 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 33.527, de 28 de dezembro de 2017 que Homologa os trabalhos Técnicos realizados na área Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PE-AEX) denominado Vila Nova, localizado no Município de Prainha, Estado do Pará. O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007;
CONSIDERANDO que o Departamento Jurídico do ITERPA procedeu à análise no Processo 2008/236423 (fls. 782) e solicitou providências pela regularidade da proposta em 09/08/2018, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

CONSIDERANDO a retificação da área do PEAEX com a diminuição proporcional a sobreposição relativo aos processos de permuta dos lotes nº 35-A (processo 2016/97054) e nº34/36 (processo 2015/288827), a área LÍQUIDA do referido PEAEX ficou em 17.898,1898ha (dezessete mil, oitocentos e noventa e oito hectares, dezoito ares e noventa e oito centiares) inseridos nas Glebas Vila Nova e Maracu no Município de Prainha, no Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando a regularização/destinação do imóvel rural denominado PEAEX VILA NOVA, criado originalmente com área de 19.539,2979ha (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove hectares, vinte e nove ares e setenta e nove centiares), inseridos na Gleba Vila Nova, no Município de Prainha, no Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de finalização do processo de criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista em terras públicas estaduais para atendimento de demanda apresentada pela Associação da Comunidade de Vila Nova (ASMACOVIN);
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta dos processos administrativos atuados no ITERPA sob o número 2008/236423 e apensos.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 1.304, de 27 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 33.527, de 28 de dezembro de 2017 que Homologa os trabalhos Técnicos realizados na área Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado Vila Nova, localizado no Município de Prainha, Estado do Pará.
Art. 2º Retificar o Polígono da área que agora é de 17.898,1898ha (dezessete mil, oitocentos e noventa e oito, dezoito ares e noventa e oito centiares) inseridos nas Glebas Vila Nova e Maracu, para o assentamento de 67 (sessenta e sete) famílias, destinada ao PEAEX Vila Nova de acordo com o que consta do memorial descritivo a seguir elaborado pelo Técnico Responsável Luis Carlos da Costa Caxiado Agrimensor CREA nº260-TAD/PA Credencial INCRA Código AL5: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FKE-M-2896, de coordenadas N 9.703.889,77m e E 188.070,09m; deste, segue confrontando com a Fazenda União, Matrícula 433, Jeová Ferreira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 148º45' e 2.896,39 m até o vértice FKE-M-2895, de coordenadas N 9.701.415,09m e E 189.579,31m; 44º29' e 729,50 m até o vértice CM4-M-2565, de coordenadas N 9.701.937,01m e E 190.089,78m; deste, segue confrontando com o Lote 36 do Setor A, Matrícula 300, Rancho Grande Pastoril e Agrícola S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 143º12' e 2.157,67 m até o vértice CM4-M-2564, de coordenadas N 9.700.210,69m e E 191.386,88m; deste, segue confrontando com o Lote 35 do Setor A, Daniel Bruno de Souza Viana, com os seguintes azimutes e distâncias: 142º42' e 2.090,10 m até o vértice CM4-M-2559, de coordenadas N 9.698.549,42m e E 192.657,82m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada da Promato, com os seguintes azimutes e distâncias: 225º23' e 4.273,13 m até o vértice CM4-M-2558, de coordenadas N 9.695.539,72m e E 189.619,89m; 226º09' e 4.752,26 m até o vértice B7N-M-0483, de coordenadas N 9.692.237,64m e E 186.197,07m; deste, segue confrontando com terras de Osmar Ruschel, com os seguintes azimutes e distâncias: 246º55' e 9.089,23 m até o vértice B7N-M-0484, de coordenadas N 9.688.651,48m e E 177.836,88m; deste, segue confrontando com a margem direita à Jusante do Rio Curuatinga, com os seguintes azimutes e distâncias: 314º01' e 208,94 m até o vértice AL5-V-18901, de coordenadas N 9.688.796,46m e E 177.686,17m; 292º09' e 139,33 m até o vértice AL5-V-18902, de coordenadas N 9.688.848,74m e E 177.556,88m; 261º36' e 171,42 m até o vértice AL5-V-18903, de coordenadas N 9.688.823,29m e E 177.387,21m; 219º22' e 191,94 m até o vértice AL5-V-18904, de coordenadas N 9.688.674,47m e E 177.265,72m; 178º16' e 292,64 m até o vértice AL5-V-18905, de coordenadas N 9.688.381,73m e E 177.275,23m; 152º10' e 106,21 m até o vértice AL5-V-18906, de coordenadas N 9.688.287,84m e E 177.325,07m; 178º11' e 133,13 m até o vértice AL5-V-18907, de coordenadas N 9.688.154,67m e E 177.329,61m; 225º42' e 97,17 m até o vértice AL5-V-18908, de coordenadas N 9.688.086,58m e E 177.260,16m; 243º54' e 318,00 m até o vértice AL5-V-18909, de coordenadas N 9.687.945,90m e E 176.974,67m; 320º18' e 79,23 m até o vértice AL5-V-18910, de coordenadas N 9.688.006,80m e E 176.923,88m; 331º18' e 233,45 m até o vértice AL5-V-18911, de coordenadas N 9.688.211,48m e E 176.811,19m; 339º39' e 333,12 m até o vértice AL5-V-18912, de coordenadas N 9.688.523,82m e E 176.694,52m; 333º13' e 558,45 m até o vértice AL5-V-18913, de coordenadas N 9.689.022,19m e E 176.441,43m; 337º51' e 609,22 m até o vértice AL5-V-18914, de coordenadas N 9.689.586,43m e E 176.210,25m; 357º28' e 592,47 m até o vértice AL5-V-18915, de coordenadas N 9.690.178,79m e E 176.182,71m; 324º10' e 352,63 m até o vértice AL5-V-18916, de coordenadas N 9.690.464,46m e E 175.975,44m; 297º37' e 359,66 m até o vértice AL5-V-18917, de coordenadas N 9.690.630,55m e E 175.656,06m; 56º04' e 226,92 m até o vértice AL5-V-18918, de coordenadas N 9.690.757,80m e E 175.844,20m; 26º59' e 128,61 m até o vértice AL5-V-18919, de coordenadas N 9.690.872,65m e E 175.902,34m; 358º01' e 141,29 m até o vértice AL5-V-18920, de coordenadas N 9.691.013,96m e E 175.897,10m; 334º57' e 547,92 m até o vértice AL5-V-18921, de coordenadas N 9.691.510,26m e E 175.663,77m; 357º35' e 137,27 m até o vértice AL5-V-18922, de coordenadas N 9.691.647,52m e E 175.657,65m; 328º11' e 146,94 m até o vértice AL5-V-18923, de coordenadas N 9.691.772,30m e E 175.579,81m; 291º14' e 401,41 m até o vértice AL5-V-18924, de coordenadas N 9.691.916,97m e E 175.204,99m; 302º10' e 127,24 m até o vértice AL5-V-18925, de coordenadas N 9.691.984,53m e E 175.097,03m; 278º22' e 166,89 m até o vértice AL5-V-18926, de coordenadas N 9.692.008,43m e E 174.931,70m; 232º15' e 150,76 m até o vértice AL5-V-18927, de coordenadas N 9.691.915,78m e E 174.812,60m; 204º02' e 208,66 m até o vértice AL5-V-18928, de coordenadas N 9.691.724,84m e E 174.728,00m; 332º50' e 122,51 m até o vértice AL5-V-18929, de coordenadas N 9.691.833,81m e E 174.671,78m; 349º31' e 144,63 m até o vértice AL-